

GUIA ORIENTATIVO PARA PREENCHIMENTO DO INVENTÁRIO DE DADOS E SISTEMAS DO DETRAN-MT – LGPD

1. OBJETIVO

Este guia tem como finalidade orientar as unidades administrativas no preenchimento da Planilha de Inventário de Dados e Sistemas, no âmbito das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

O preenchimento deverá ser realizado de forma simples, objetiva e compatível com a realidade de cada área, não sendo necessário detalhamento excessivo neste primeiro momento.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- O preenchimento possui caráter inicial e progressivo;
- Não é necessário conhecimento técnico aprofundado;
- O objetivo é mapear como os dados são utilizados;
- Evitar excesso de informações;
- Em caso de dúvida: não decidir isoladamente — submeter à chefia imediata;

3. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Unidade Responsável: Diretoria ou área principal. Exemplo: Diretoria de Habilitação e Veículos.
Setor Responsável: Área específica. Exemplo: Gerência de CNH; Coordenadoria de Registro de Veículos.

Processo/Atividade: O que a área faz. Pense: “Qual atividade envolve dados?”

Exemplo: Emissão de CNH; Registro de Veículos; Atendimento ao Cidadão.

Categoria de Titulares: É o tipo de pessoa a quem os dados pertencem (não é nome). Pergunta-chave: “De quem são esses dados?”

Exemplo: Condutores; Proprietários de veículos Servidores; Infratores; Candidatos a Habilitação; Estagiários; Terceirizados; Credenciados.

Descrição do Tratamento: O que é feito com os dados.

Dados Pessoais: Qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa. Exemplos: Nome; CPF; RG; Endereço; Telefone; E-mail.

Dados Sensíveis: Sim ou Não. Informação que exige maior proteção por envolver aspectos íntimos do titular. Exemplos: Dados de saúde; Biometria; Origem racial; Convicção religiosa.

Finalidade: Motivo pelo qual o dado é coletado e utilizado. Pergunta-chave: “Para que esse dado é usado?” Exemplos: Emissão de CNH; Registro de veículo; Aplicação de multa; Atendimento ao cidadão.

Base Legal: Obrigação legal, política pública. Fundamento que autoriza o uso do dado conforme a LGPD. Mais comuns no DETRAN: Cumprimento de obrigação legal; Execução de políticas públicas; Exercício regular de direitos

“Há consentimento do titular?” Resposta: SIM; NÃO; NÃO SE APLICA.

Sistema Utilizado: Ferramenta ou base onde os dados estão armazenados.

Exemplos: RENACH; RENAVAM; RENAINF; Sistemas internos; Outros.

Tratamento Manual: Sim ou Não. Existe uso fora de sistema? Exemplo: SIM → papel, planilha, e-mail NÃO → só sistema.

Compartilhamento: O dado sai da area? Sim ou Não.Quando os dados são enviados ou acessados por outro setor ou órgão.
Destinatários: Para quem os dados são enviados. Exemplos: SENATRAN; Órgãos de segurança pública; Outros setores internos
Armazenamento: Local onde os dados ficam guardados. Exemplos: Sistema eletrônico; Processo administrativo; Pasta digital.
Prazo de Retenção: Por quanto tempo o dado fica guardado? Exemplo: Conforme legislação; Prazo indeterminado; 5 anos.
Responsável: Quem responde pelo processo (cargo ou função); Exemplo: Gerente da área Coordenador.
Contato: E-mail institucional do servidor.
Medidas de Segurança: Como o dado é protegido.Exemplo: Controle de acesso; Login e senha; Sistema restrito.
Nível de Risco: Envio de e-mail errado; Acesso indevido a sistema; Compartilhamento sem necessidade; Possibilidade de uso indevido, vazamento ou acesso não autorizado aos dados. Avaliação simples, exemplo: Baixo; Médio; Alto. Dica: Alto = dados sensíveis ou grande volume; Médio = dados comuns com compartilhamento; Baixo = uso restrito.
Observações: Campo livre. Exemplo: Processo em revisão; Sistema em atualização; Informações que julgar importantes sinalizar.

4. BOAS PRÁTICAS

- NÃO faz necessário anexar documentos;
- NÃO faz-se necessário detalhar além do necessário;

- Preencher de forma simples e objetiva;
- NÃO faz-se necessário colocar nome de pessoas, apenas o endereço de e-mail funcional;
- Revisar antes de finalizar;

5. ORIENTAÇÃO SOBRE CONSENTIMENTO

ALERTA. No DETRAN-MT, na maioria dos casos NÃO é consentimento, e SIM obrigação legal / política pública. Exemplo: CNH → obrigação legal; RENAVAM → obrigação legal; Multa → poder de polícia. Quando realmente pode ter consentimento? Cadastro voluntário; Comunicação (e-mail, SMS); Serviços opcionais.

6. DICA

Preencha como você explicaria seu trabalho para alguém de fora.

7. IMPORTANTE

Enquanto não houver a consolidação do inventário institucional, recomenda-se que as unidades adotem boas práticas básicas de proteção de dados, tais como:

- Evitar coleta excessiva de dados
- Restringir acessos
- Conferir envios de informações
- Adotar postura preventiva

8. MENSAGEM FINAL

A proteção de dados pessoais não depende apenas de sistemas ou ferramentas, mas principalmente da conduta consciente de cada servidor no exercício de suas atividades. Proteção de dados é responsabilidade de todos!